ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Lei 0212/2024-São Domingos do Cariri – PB, 31 de janeiro de 2024

Autoriza o Prefeito do Município de São Domingos do Cariri - PB a proceder a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos na Lei Orgânica do Município e nas demais legislações em vigência em nosso País;

§ 1º - As contratações temporárias se destinam a atender as necessidades das Secretarias de Administração, finanças, Esporte e Lazer, Educação, Saúde, Infraestrutura e transportes e Ação Social

§ 2º - O prazo de duração de cada contrato está adstrito a duração estabelecida na lei Orgânica do Município, bem como na Constituição federal em seu Artigo 37, IX

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Cariri – PB, 31 de janeiro de 2024

ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA:92881262449

Assinado de forma digital por ONILDO LINDBERG ANANIAS DA SILVA:92881262449
Dados: 2024.01.31 08:41:51 -03'00'

Onildo Lindberg Ananias da Silva
Prefeito Municipal